



# Diário Oficial Eletrônico

Caderno dos Conselhos do Município de São José dos Pinhais  
Edição 585, Ano 3 – 26/03/2020

## Sumário

Informativo nº01/2020 – CMDCA/SJP .....	2
Resolução nº 05/2020 – CMDCA/SJP .....	2





## Informativo nº01/2020 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso de das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 024/91 de 28 de maio de 1991, e

Considerando as orientações contidas no ofício Circular nº05/2020 – CAOPCAE/MPPR com as ações emergenciais para prevenir e conter a proliferação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito dos Conselhos Tutelares, referente a:

a) manter o funcionamento ininterrupto do órgão, em sistema de rodízio, e quantitativo mínimo de pessoal, para que o atendimento seja garantido, em regime de plantão, 24 horas por dia;

b) orientar e comunicar à população, quanto à restrição dos atendimentos na forma presencial, os quais devem ser reservados somente aos casos emergenciais, evitando-se em qualquer situação, a aglomeração de pessoas;

c) privilegiar o atendimento telefônico e por email (disponibilizar números(s) de telefone(s) e endereços eletrônicos para contato com os Conselheiros Tutelares) procedendo-se à ampla divulgação desses canais a comunidade;

**INFORMA:** Que a partir do dia 23 de março de 2020, as Unidades I e II do Município de São José dos Pinhais estarão realizando trabalho interno, sendo os atendimentos emergenciais que envolvam situação de risco eminente para crianças e adolescentes serão por regime de plantão via telefone (41) 9 9982-3518. Demais situações deverão ser encaminhadas ao email: [ct.afonsopena@sjp.pr.gov.br](mailto:ct.afonsopena@sjp.pr.gov.br) / [conselho.centro@sjp.pr.gov.br](mailto:conselho.centro@sjp.pr.gov.br)

São José dos Pinhais, 23 de março de 2020.

**Cleverson Luis Nogueira**  
Conselheiro Presidente do CMDCA

## Resolução nº 05/2020 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso de das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024/91 de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA, e conforme Deliberação em Reunião Ordinária realizada em 18 de fevereiro de 2020:

**RESOLVE:** Aprovar o *Plano Operativo Municipal de Atenção Integral à Saúde dos Usuários em Conflito com a Lei Em Regime de Internação Integral ou Provisória – POM* respectivo ao ano de 2020.

São José dos Pinhais, 21 de fevereiro de 2020.

**Cleverson Luis Nogueira**  
Conselheiro Presidente do CMDCA

